

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22-1223-001-PMA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-1223-001-PMA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado a firma **HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: 13.654.742/0001-82, localizada na Avenida Brasil, s/n, Quadra 07, Lote 23, 24, 25, sala 06, Bairro Alto Paraná, Redenção/PA, CEP: 68.550-325, Fone: (093) 9161-2016, e-mail: contato@hidroambiental.net, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO CARDOSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1033340 SPC/TO e inscrito no CPF nº 035.089.026-92, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 40, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, e-mail: joabosco@hidroambiental.net, denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-1223-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-1223-001-PMA, firmado em 23/12/2022, referente a Concorrência nº 008/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/12/2023 até o dia 19/12/2024, conforme o art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 22-1223-001-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2023

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº. 1956/2022  
**CONTRATANTE**

---

**HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA,**  
CNPJ (MF) sob o nº 13.654.742/0001-82  
**JOÃO BOSCO CARDOSO JÚNIOR**  
CPF (MF) nº 035.089.026-92  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: